



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 027/2019

PAE N. 6.054/2019

QUESTIONAMENTO:

Boa tarde.

Segue os esclarecimentos do PREGÃO 027/2019 SERVIÇOS LIMPEZA/CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM:

- 01- Visita técnica e obrigatória ou facultativa?
- 02- Atual a empresa cota o valor da insalubridade e de 20% ou 40%?
- 03- Deve ser fornecido ponto eletrônico para as unidades, ou cartão ponto?
- 04- A contratada deverá ter escritório na cidade da prestação de serviços?
- 05- A propostas e lance devem ser valor mensal ou anual?
- 06- Os lances serão no valor global MÊS ou ANO?
- 07- Qual o valor estimado para essa contratação?
- 08- Tendo vista a circular do SEAC com o salário de LIMPEZA/CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM atualizado em 2019, as empresas que irão participar devem cotar o salário antigo de 2018?
- 09- Quantos funcionários atualmente prestam esse serviço?

RESPOSTA:

Prezada Senhora,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado, cumpre informar:

- 1 - Conforme consta no subitem 4.12 do edital, a visita técnica não é obrigatória.
- 2 - No último contrato firmado referente ao objeto do Pregão n. 027/2019, foi apresentado adicional de insalubridade de 20%.
- 3 - Não há necessidade de instalação de ponto eletrônico, devendo o controle da jornada dos profissionais ser efetuado de acordo com a praxe da empresa contratada.
- 4 - Não há necessidade de manutenção de escritório na cidade onde ocorrerá a prestação dos serviços. Conforme consta no subitem 4.11.1, deverá ser mantido preposto no local da prestação dos serviços, devendo ser observadas as regras do referido subitem.
- 5 - Os preços dos serviços deverão ser ofertados de acordo com o disposto no subitem 4.2-a do edital, ou seja, valores totais mensais e valores de pacotes adicionais.
- 6 - Os lances deverão ser ofertados para cada item e contendo os valores detalhados no subitem 4.2-a do edital (resposta acima).
- 7 - O valor mensal estimado para a contratação é de R\$ 153.183,86.
- 8 - Este órgão não teve conhecimento de circular do SEAC, razão pela qual resta prejudicada a resposta à questão.
- 9 - Na tabela a seguir, constam as quantidades de funcionários, de acordo com os respectivos cargos.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Quantidade	Categoria	Jornada
37	Auxiliar de Serviços Gerais	120h mensais
07	Auxiliar de Serviços Gerais	220h mensais
01	Líder	120h mensais
01	Líder	180h mensais
01	Encarregado Nível II	220h mensais
02	Copeiro(a)	220h
01	Garçom/garçonete	220h
01	Garçom/garçonete	180h

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Coordenadora de Julgamento de Licitações